



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 068/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação da **Projeto GRAFHIXARTE** a ser executado nas oito unidades de CRAS, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA de Lages SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Lages, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2023.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a





Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social

constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.

4. Considerando o plano de ação e de aplicação do CMDCA, ano 2023.
5. Considerando o Ofício nº 42/2023 DPSB, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
6. Considerando parecer da Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, Orçamento e Finanças Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto **GRAFHIXARTE** a ser executado nas oito unidades de CRAS, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA de Lages SC.

Art. 2º O projeto será executado na praça do céu e o objetivo para além do pedagógico e interativo é também promover o fortalecimento dos vínculos comunitários propiciando a esse público o despertar da consciência crítica e da arte.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 12 de Dezembro de 2023.


JÚLIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

